



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 480 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Constitui comissão para realização da Pesquisa de Clima Organizacional e Satisfação do STJ, bem como para análise e apresentação dos resultados.

**O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição conferida pelo capítulo XVII, item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando a Resolução STJ/GP n. 23/2021 e o que consta do Processo STJ n. 24.439/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para realização da Pesquisa de Clima Organizacional e Satisfação dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça, bem como para análise e apresentação dos resultados.

Art. 2º A pesquisa subsidiará a mensuração dos indicadores estratégicos de clima organizacional, relacionados ao objetivo estratégico *Valorizar as pessoas*, integrante do Plano STJ 21-26.

Art. 3º Integram a comissão, sob a coordenação da primeira e vice-coordenação do segundo, os seguintes servidores:

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

- I. Verônica Schielke Lemos Camargo, matrícula S063538;
- II. José Fábio Barbosa de Santana, matrícula S059662;
- III. Dalila Taís Miguel de Souza, matrícula S052609;
- IV. Caroline Cavalcante Maia Gomes, matrícula S070569;
- V. Lilian Paiva Ramos Martins, matrícula S055110;
- VI. Raquel Trinchão de Jesus Barouh Torres, matrícula S063139.

**Centro de Formação e Gestão Judiciária**

- I. Antonio Alves Monteiro Júnior, matrícula S052307;
- II. Julierne Lopes Velez, matrícula S061829.

**Secretaria de Gestão Estratégica**

- I. Henrique Muniz Cavalcanti, matrícula S063180.

**Ouvidoria**

- I. Tatiana Aparecida Estanislau de Souza, matrícula S056302.

Art. 4º A coordenadora poderá convidar servidores eventuais para auxiliar nas atividades da comissão.

Art. 5º A conclusão dos trabalhos deverá ser apresentada ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal até o dia 7 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor-Geral - Em Substituição**, em 15/07/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **2536147** e o código CRC **7F36F961**.

---